Fonte: Site Imirante.com

**Vara do Trabalho**

A Vara do Trabalho é a primeira instância das ações de competência da Justiça do Trabalho, sendo competente para julgar conflitos individuais surgidos nas relações de trabalho. Tais controvérsias chegam à Vara na forma de Reclamação Trabalhista. É composta por um juiz do Trabalho titular e um juiz do Trabalho substituto.